

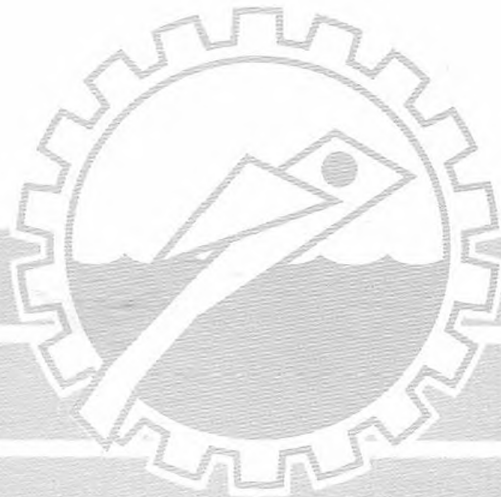
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

26-04-2012 JOSORA

Nº Protocolo 2324 2012

Osmeir Fernandes
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1828 / 2012

DE 11 / 04 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

ROBERTO SOARES PESSOA.
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.828, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Cria cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, na estrutura organizacional do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, na forma que especifica, altera a estrutura administrativa e funcional do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, criada pela Lei nº 1.108, de 22 de junho de 2006, na forma que indica; e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, na estrutura organizacional do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, conforme explicitado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. A Lei nº 1.108, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º
.....*

V – Treze Gerências Técnicas, nível de FADH-3, subdivida em:
.....

*n) Gerência de Hotelaria.
.....*

VIII – Três Gerências Administrativas, nível FADH-5, subdividida em:
.....

*c) Gerência de Informática.
.....*

IX – Treze Coordenações de Enfermagem, nível FADH-4, subdividida em:
.....

f) Coordenação do Centro de Parto Normal;

g) Coordenação do Centro de Imagem;

h) Coordenação do Serviço de Pronto Atendimento – SPA;

*i) Coordenação da Central de Equipamento Hospitalar.
.....*

*Art. 4º
.....*

*VII -
.....*

g) garantir a humanização do ambiente hospitalar;

AFIXADO

EM: 11/04/12

Emanuella Batista Lima

MAT. 21498



PREFEITURA DE MARACANAÚ

h) desenvolver e acompanhar todas as atividades de informática dentro da unidade hospitalar, viabilizando as ações desenvolvidas e identificando problema e resultados.

VIII –

g) coordenar a unidade de atendimento à mulher no que se refere as atividades desenvolvidas no Centro de Parto Normal;

h) coordenar as atividades desenvolvidas no Centro de Imagem, viabilizando os processos com eficácia e eficiência;

i) coordenar o serviço de emergência adulta hospitalar, no que se refere as atividades administrativas e assistenciais;

j) coordenar, acompanhar e controlar a entrada de equipamento, bem como toda a movimentação e manutenção do mesmo.” NR

Art. 3º. Respeitados os limites, as condições e as exigências estabelecidas na legislação orçamentária, notadamente aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS
11 DE ABRIL DE 2012.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 11/04/12

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

**ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 037/2012 DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**



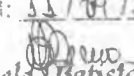
PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.828, DE 11 DE ABRIL DE 2012

CARGO	CARGA HORÁRIA (h/m)	QTDE	SIMB	REMUNERAÇÃO
Gerente de Hotelaria	180	01	FADH-3	Vencimento R\$ 2.675,00 Grat. Rep. R\$ 1.070,00 Total: R\$ 3.745,00
Coordenador do Centro de Parto Normal	180	01	FADH-4	Vencimento R\$ 2.675,00 Grat. Rep. R\$ 856,00 Total R\$ 3.531,00
Coordenador do Centro de Imagem	180	01	FADH-4	Vencimento R\$ 2.675,00 Grat. Rep. R\$ 856,00 Total R\$ 3.531,00
Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento - SPA	180	01	FADH-4	Vencimento R\$ 2.675,00 Grat. Rep. R\$ 856,00 Total R\$ 3.531,00
Coordenador da Central de Equipamentos Hospitalar	180	01	FADH-4	Vencimento R\$ 2.675,00 Grat. Rep. R\$ 856,00 Total R\$ 3.531,00
Gerente de Informática	180	01	FADH-5	Vencimento R\$ 1.605,00 Grat. Rep. R\$ 1.070,00 Total R\$ 2.675,00

AFIXADO

EM: 11/04/12


Emanuel Batista Lima
MAT. 21498